



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.096/2018

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

*“Dispõe sobre denominação da UBS de
Pereiras para Unidade Básica de Saúde
Carlos Gazzola.”*

Hélio Gomes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 278, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A UBS localizada na Rua Vereador Pedro José Vieira nesta cidade de Pereiras, passará a denominar-se **“Unidade Básica de Saúde Carlos Gazzola”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior

Chefe de Gabinete